



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17 /2018

*“Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor
Ismael Gonçalves da Silva.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ipatinga ao Senhor *Ismael Gonçalves da Silva*.

Art. 2º O diploma relativo ao título será entregue ao homenageado em local, dia e hora a serem designados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de agosto de 2018.


Wanderson Silva Gandra
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 21 / 08 / 18
SECRETARIA GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

JUSTIFICATIVA

Em anexo

HISTÓRICO DO PASTOR ISMAEL GONÇALVES DA SILVA

Nascido no dia 10 de julho de 1953, na cidade de Caratinga MG, filho de Luiz Dias da Silva e Leonídia Dias da Silva. Viveu ali até os 19 anos, ocasião em que aceitou Jesus como seu salvador e passou pelas águas batismais, num ato oficiado pelo Pastor Geraldo Sales.

Transferiu-se para Ipatinga a fim de estudar e trabalhar, matriculou-se no Colégio Jhon Wesley, cursou Processamentos de Dados.

Casou-se com Marise Guimarães Santos Silva, com quem teve 2 filhos: Jeziel Fraga Guimarães e Gisely Guimarães Silva Libório. Tem um neto, Ismael Gonçalves da Silva Neto.

Ingressou na Prefeitura Municipal de Ipatinga onde trabalhou um bom período. Depois foi convidado para trabalhar na Igreja Assembleia de Deus de Ipatinga MG, em tempo integral, ocupando o cargo de primeiro secretário, em 1987, cargo que ocupa até hoje.

Convertiu em 1972, batizou nas águas em 11/05/1975, consagrado a diácono em 29/08/1978, a presbítero em 15/05/1981, a evangelista em 20/09/1984 e a pastor em 11/09/1998.

Pastoreou várias Igrejas no campo: Veneza Curitiba, Veneza Caxias (por 2 vezes), Bom Retiro, Iguazu (por 2 vezes), Caravelas e Ipatinga centro, como co-pastor e pastor por vários anos. Ajudou na implantação de um núcleo da EETAD – Escola de Educação Teológica das Assembleias de Deus, no ministério e paralelo a Escola criou a Cruzada Cristo Salva, realizada pelos alunos e monitores. Assumindo o cargo de professor na classe de obreiros e coordenador do núcleo até meados de 2014.

Empenhou na fundação do centro de reabilitação Morιά, que trabalha na reabilitação de viciados em drogas e álcool.

Contribuiu de maneira expressiva para a criação de um departamento de missões no campo, e fundou a MISSÃO BOAS NOVAS, e dirigiu-a por 12 anos, inicialmente enviando missionários para fora do Brasil e hoje a missão conta com missionários dentro e fora do país.

Dirigiu um programa de Rádio “Voz Pentecostal”, por várias décadas e também iniciou apresentação de um programa de TV “Mensagem Pentecostal”, que também foi e tem sido um forte veículo de evangelização.

Coordenou grandes campanhas evangelísticas, congressos de jovens como: UMADVAÇO – União da Mocidade das Assembleias de Deus do Vale do Aço e outros trabalhos de grande porte, promovidos pelo ministério, trabalhos estes que alcançaram muitas vidas com a mensagem do evangelho e também projetaram a Assembleia de Deus em todo o Vale do Aço, chegando a maior denominação evangélica em nossa região.

A Deus toda a glória!

ISMAEL GONÇALVES DA SILVA



DADOS PESSOAIS:

- Data de nascimento 10/07/1953
- Estado civil: Casado
- Endereço: Rua Sabará, 280 Ap 102 centro Ipatinga/MG CEP: 35160-022
- Celular: (31) 99988 4425 (31) 99950-4425
- RG: MG-2.432.997
- CPF: 267.429.346-20
- Filiação: Luiz Dias da Silva
Leonidia Dias

Sexo: masculino

ESCOLARIDADE:

- Ensino Médio

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Prefeitura Municipal de Ipatinga – Almoxarifado
- Pastor da Assembleia de Deus – Atual
- Secretário Executivo (Diretor) da Assembleia de Deus Ministério de Cel. Fabriciano e Ipatinga
- Professor da EETAD – Escola de Educação Teológica das Assembleias de Deus
- Professor da EBD – Escola Bíblica Dominical

CURSOS:

- Teologia Básico – pela EETAD;
- Teologia Pastoral;
- Teologia Sistemática;
- CAPED – Curso de Aperfeiçoamento para Professores da Escola Dominical;
- Curso Teológico – Escola Permanente Sião – em Belo Horizonte MG.
- Processamentos de dados;
- Datilografia,
- Informática básico.
- Teologia – Cruzada Mundial de literaturas.

Ipatinga, 16 de agosto de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
MINAS GERAIS

212

PORTARIA Nº 212/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 265 do Regimento Interno,

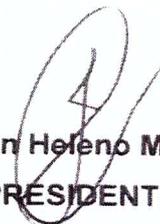
RESOLVE:

nomear Comissão Especial composta pelos Vereadores Rogério Antônio Bento, Paulo Cezar dos Reis e Antonio Jose Ferreira Neto para, no prazo de 15 dias a partir da distribuição da proposição, emitir parecer aos **Projetos de Resoluções** que Concedem os Títulos de Cidadania Honorária, Medalhas Jamil Selim de Sales e Medalhas do Mérito Legislativo referentes ao ano de 2018.

Havendo impedimento de qualquer membro da Comissão, o impedido será substituído pelo Vereador Gilmar Ferreira Lopes, na qualidade de suplente.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 20 de julho de 2018.

A(s) Comissão (ões)	Especial
Para Fins de Parecer em:	22/07/2018
Prazo para Parecer	Até: 06/08/2018


Jadosn Heleno Moreira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 22/07/2018
SECRETARIA GERAL



COMISSÃO ESPECIAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2018

I - RELATÓRIO

De iniciativa do vereador **Wanderson Silva Gandra**, vem a exame desta Comissão Especial o Projeto de Resolução em epígrafe que “Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **Ismael Gonçalves da Silva**”

II - FUNDAMENTAÇÃO

A concessão do Título de Cidadania Honorária foi regulada, inicialmente, pela Resolução de nº 38/73, que estabeleceu, como requisitos para a concessão do Título de Cidadania Honorária, que esse fosse o único título discutido e votado pela Câmara no decorrer do ano; que o homenageado tivesse dado provas de interesse na solução dos problemas locais, mantendo ainda, franco relacionamento com o Município e prestado relevantes serviços à Comunidade.

Posteriormente, a Resolução de nº 111/81 alterou os requisitos para a concessão do título, que passou a ser concedido a cidadãos que tenham prestado relevantes serviços ao Município; e tenham demonstrado interesse na solução de problemas locais, mesmo não tendo em Ipatinga, o seu domicílio. A Resolução 111/81 também elevou para três o número de títulos de cidadão honorário, por sessão legislativa.

Mais recentemente, contudo, a Resolução 386/2003 - que contém o Regimento Interno desta Casa - em seu art. 193, parágrafo único, estipulou que cada Vereador poderia conceder um Título de Cidadania Honorária em cada sessão legislativa.

Ainda, regulamentando a concessão da homenagem-mor do Legislativo, o Regimento Interno, em seu art. 167, V, prevê a concessão da homenagem através de projeto de resolução; no art. 192, estabelece o prazo e composição da Comissão Especial incumbida de dar parecer às proposições; no art. 193, § único, que estabelece o número máximo de títulos a serem



outorgados por vereador; e no art. 235, IV, que determina o *quorum* para a votação dos projetos de resolução concedendo Título de Cidadania Honorária.

No projeto de resolução em apreço, considerando a competência legal atribuída ao vereador para a concessão de Título de Cidadania Honorária; que o autor da matéria ainda não alcançou, na presente sessão legislativa, o limite máximo permitido pelo parágrafo único do art. 193 do Regimento Interno; e que, no caso, em análise, foram preenchidos os requisitos legais para a outorga do título à pessoa indicada pelo Vereador para receber a homenagem, não se vislumbra nenhum óbice quanto à legalidade da proposição.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Especial manifesta-se favorável à aprovação da matéria quanto à sua legalidade, cabendo ao Plenário decidir no tocante ao mérito.

Plenário, Elísio Filipe Reyder, 21 de agosto de 2018.

COMISSÃO ESPECIAL

Rogério Antônio Bento
VEREADOR


Antônio José Ferreira Neto
VEREADOR


Paulo César dos Reis
VEREADOR